



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Diretoria de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPPRI/DCP nº. Ato de Arquivamento - PCH Emparedado Alto/2022  
Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições legais, promove o arquivamento do processo abaixo.

Considerando que o empreendedor EBDE Energia S.A formalizou processo administrativo de Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC2, PA SLA nº 660/2021 e SEI nº 1370.01.0003467/2020-75, visando a obtenção de Licença Ambiental Prévia para a atividade de sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central hidrelétrica CGH do empreendimento PCH Emparedado Alto;

Considerando o Ofício EA nº 007/2022 (id 49688721) em que o empreendedor EBDE Energia S.A. requer o arquivamento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento PCH Emparedado Alto, em razão da insuficiência dos estudos ambientais apresentados em resposta às informações complementares solicitadas pela SUPPRI;

Considerando as ponderações realizadas pela equipe técnica em relação aos estudos e informações apresentadas no processo, na reunião realizada com o empreendedor, na data 08/07/22, nos termos da ata de reunião (sei nº 1370.01.0003467/2020-75), viável o deferimento do pedido de arquivamento do processo em atenção aos princípios da eficiência e precaução em prol do desenvolvimento sustentável e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que *"O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita"*, nos termos do art. 49, caput da Lei Estadual nº 14.184/2002;

Determino o arquivamento do processo administrativo SLA nº 660/2021 e SEI nº 1370.01.0003467/2020-75, empreendimento PCH Emparedado Alto, empreendedor EBDE Energia S.A.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 21/07/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **50133850** e o código CRC **1899DF0C**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0003467/2020-75

SEI nº 50133850